



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.142

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 2.972, **área Cultura e/ou História, subáreas Turismo Cultural, Museologia e Folclore.**

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 266ª reunião ordinária, realizada em 18 de junho de 2007, no uso de suas atribuições legais, considerando:

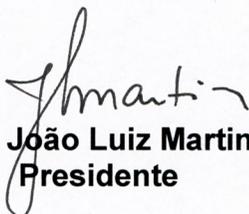
o que determinam a Resolução CUNI nº 416, de 02 de dezembro de 1997, o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e a Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002;

a solicitação constante do Ofício Nº 46/UFOP/DEDUR, datado de 30 de abril deste ano, e a documentação do processo UFOP nº 1.878/2006,

RESOLVE:

Prorrogar, por um ano, a partir de 27 de junho de 2007, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 066, de 24 de março de 2006, publicado no DOU de 27 de março de 2006, homologado pela Resolução CEPE nº 2.972, de 19 de junho de 2006, publicada no DOU de 27 de junho de 2006, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, da Carreira do Magistério, **área Cultura e/ou História, subáreas Turismo Cultural, Museologia e Folclore.**

Ouro Preto, em 18 de junho de 2007.


Prof. João Luiz Martins
Presidente